



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS  
GABINETE DO PREFEITO

D E C R E T O                      N° 3.042                      , DE 01 DE AGOSTO DE 1997.

**EMENTA:** Considera as Escolas Municipais que menciona, de "Difícilimo Acesso", e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais, com base nos termos da Lei nº 1.529 de 15 de julho de 1997,

D E C R E T A :

Art. 1º - Ficam consideradas, de acordo com o que dispõe o Artigo 2º da Lei nº 1.529/97, de "Difícilimo Acesso" as Escolas Municipais a seguir discriminadas:

- a) E.M. Presidente Costa e Silva, Tipo "C";
- b) E.M. Tabuleiro, Tipo "D";
- c) E.M. Coração de Jesus, Tipo "D";
- d) E.M. Professor Raul de Oliveira, Tipo "D";
- e) E.M. Sargento João Délio dos Santos, Tipo "D".

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 01 de agosto de 1997.

JOSÉ CAMILO ZITO DOS SANTOS FILHO  
Prefeito Municipal

